

EDITAL Nº01/2024 – UNIHUB-Campus de Cascavel

A INCUBADORA DE EMPRESAS DA UNIOESTE CAMPUS CASCAVEL – UNIHUB Campus Cascavel, no uso de suas atribuições e em vista do contido na Chamada Pública 19/2023 - Fundação Araucária - FA, referente ao PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS) “CHAMADA PÚBLICA TADEU FELISMINO”, considerando que o objetivo geral do referido Programa, no âmbito da UNIHUB é promover a incubação de empresas associadas a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, por meio da ampliação e qualificação da equipe, visa atender à crescente demanda por serviços especializados e ao processo de incubação de empresas.

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o processo de seleção de bolsistas graduados e em processo de graduação, nos termos aqui estabelecidos:

1. BOLSA E BENEFÍCIOS

1.1 Serão concedidas 02 (duas) bolsas na modalidade BOLSA TÉCNICO II (BT-NS) para candidatos GRADUADOS no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de duração de 24 (vinte e quatro) meses cada uma, sendo:

a) 01 (um) bolsista para atuar na área de **Negócio, Gestão e Inovação**;

b) 01 (um) bolsista para atuar na área de **Marketing, Design, Videomaker e Inovação**

1.2 Serão concedidas 02 (duas) bolsas na modalidade **BOLSA PIBIC** para candidatos GRADUANDOS no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) de duração de 12 (doze) meses cada uma.

1.3 A data prevista para o início das atividades dos selecionados está dependente da disponibilidade financeira dos recursos solicitados e aprovados junto a Fundação Araucária, sendo que os candidatos selecionados serão informados da data de início das atividades por meio de edital específico e por e-mail.

2 REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

2.1 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

2.1.1. GRADUADOS:

- Ter curso superior completo;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPQ;
- Ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais às atividades previstas no projeto.
- Para as vagas de **Negócios, Gestão e Inovação**, o candidato deverá atender os seguintes requisitos específicos:
 - Ser graduado no ensino superior preferencialmente nos cursos de Administração, Economia, Ciências Contábeis, Engenharias e áreas afins/correlatas;
 - Ter experiência, preferencialmente, em serviços administrativos em órgão público ou privado, nas áreas de inovação, empreendedorismo, propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
 - Ter conhecimento e experiência com Windows, Pacote Office, Google Drive, Trello e/ou outras ferramentas de gestão;
- Para as vagas de **Marketing, Design, Videomaker e Inovação**, o candidato deverá atender os seguintes requisitos específicos:
 - Ser graduado no ensino superior preferencialmente nos cursos de Design Gráfico, Marketing, Publicidade e Propaganda, Jornalismo e áreas afins/correlatas
 - Ter conhecimento e uso de ferramentas de redes sociais como Instagram, Facebook, LinkedIn e WhatsApp;
 - Ter conhecimento e experiência com Windows, Pacote Office, Google Drive, Pacote Adobe, Editores de Vídeo e Imagens, OBS Studio, Trello e/ou ferramentas de gestão, áudio e vídeo;

- Ter habilidade de escrita para criação de redação de posts e demais materiais que se façam necessários.

2.1.2. **GRADUANDOS (Estudante de graduação):**

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação de qualquer área e instituição de ensino superior, e com frequência em dia;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPQ;
- Ter experiência, preferencialmente, em serviços administrativos em órgão público ou privado, nas áreas de inovação, empreendedorismo, propriedade intelectual e transferência de tecnologia.
- Ter disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais às atividades previstas no projeto.

2.2 - Conforme Ato da Diretoria Executiva 039/2024 da Fundação Araucária que estabelece as normas de concessão, implantação e acompanhamento de bolsas vinculadas às chamadas públicas de projetos (CP's), "As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

- i. do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- ii. das vedações expressamente dispostas na legislação vigente."

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 - As atividades a serem realizadas pelo bolsista "GRADUADO" são, de modo geral, as seguintes:

- Auxiliar no processo de consolidação da UNIHUB - Campus Cascavel, atuando nos serviços, projetos e programas por ela executados;
- Auxiliar na promoção de ações articuladas pela UNIHUB - Campus Cascavel, que tenham como objetivo a consolidação da competência do Estado do Paraná no desenvolvimento regional sustentável;

- Participar na articulação de ações que promovam a integração Universidade, Empresa, Governo e Sociedade Civil;
- Auxiliar nas ações de fortalecimento das parcerias entre iniciativa privada, sociedade civil e governo, para projetos e ações prioritárias em áreas definidas na Chamada Pública nº 19/2023 – Fundação Araucária;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

3.1.1 As atribuições dos Bolsistas Graduados da área de **Negócios, Gestão e Inovação** são, de modo geral, as seguintes:

- Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- Realizar diagnósticos e devolutivas;
- Modelar soluções junto com a empresa;
- Apoiar a implantação da solução e inovação na empresa;
- Avaliar a execução do plano na empresa;
- Mensurar indicadores de produtividade e outros definidos na metodologia;
- Elaborar relatórios e realizar apresentações;
- Interagir com os diversos atores e ecossistemas de inovação que tenham interface com as empresas acompanhadas, fomentando a sua aproximação;
- Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- Interagir com os atores do Projeto, participando de reuniões de acompanhamento;
- Participar de capacitações recomendadas e fornecidas;
- Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- Promover soluções voltadas a Inovação da UNIHUB;
- Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação.

3.1.2 As atribuições dos Bolsistas Graduados da área de **Marketing, Design, Videomaker e Inovação** são, de modo geral, as seguintes:

- Realizar os registros e postagens de atividades nas redes sociais, @unihub_cascavel (Instagram, LinkedIn, WhatsApp e site) sempre atualizando e administrando as demandas dessas redes;
- Elaborar descritivo (briefing) para as peças de divulgação de eventos e ações relativos ao projeto, atentando-se ao fluxo de trabalho do referido setor;
- Organizar e manter atualizada a agenda de uso e eventos do projeto;
- Manter todos os registros documentais físicos e digitalizados salvos de maneira ordenada;
- Dar suporte necessário às demandas desenvolvidas no projeto;
- Elaborar relatórios e realizar apresentações;
- Interagir com os diversos atores e ecossistemas de inovação que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- Interagir com os atores do Projeto, participando de reuniões de acompanhamento;
- Participar de capacitações recomendadas e fornecidas;
- Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas/materiais necessários à execução do Projeto;
- Apoiar a implementação de soluções de inovação nas Empresas.

3.2 - As atividades a serem realizadas pelo bolsista “GRADUAÇÃO” são, de modo geral, as seguintes:

- Auxiliar nas atividades administrativas da UNIHUB-Campus Cascavel;
- Auxiliar na promoção de atividades de marketing da UNIHUB-Campus Cascavel;
- Participar na articulação de ações que promovam a integração Universidade, Empresa, Governo e Sociedade Civil;
- Auxiliar nas ações de fortalecimento das parcerias entre iniciativa privada, sociedade civil e governo, para projetos e ações prioritárias em áreas definidas na Chamada Pública nº 19/2023 – Fundação Araucária;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Cronograma/Etapas:

ETAPA		PRAZO
01	Publicação do Edital	07/11/2024
02	Prazo de Impugnação do Edital	07/11/2024 a 08/11/2024 (até às 17h)
03	Publicação de Respostas à impugnação do Edital	11/11/2024
04	Período de Inscrição	12/11/2024 a 25/11/2024 (até às 23h:59)
05	Publicação da homologação das inscrições	26/11/2024
06	Prazo para interposição* de recursos quanto à homologação das inscrições	26/11/2024 a 27/11/2024 (até às 17h)
07	Publicação da resposta aos recursos e convocação para as entrevistas	29/11/2024
08	Entrevista	09/12/2024
09	Divulgação do Resultado	10/12/2024
10	Prazo para interposição* de Recurso quanto ao Resultado	10/12/2024 a 11/12/2024 (até às 17h)
11	Publicação de resposta aos Recursos	12/12/2024
12	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	16/12/2024
13	Assinatura do Termo de Outorga de bolsa e início das atividades	Assim que tivermos a disponibilidade dos recursos

*A interposição de recursos deverá ser obrigatoriamente feita pelo endereço - cascavel.unihub@unioeste.br com clara indicação da discordância a que se refere a interposição e pelo candidato inscrito no processo de seleção. Caso haja alguma discordância nas informações a interposição será automaticamente negada.

4.2 A inscrição deverá ser realizada eletronicamente enviando o formulário do Anexo I, com envio dos documentos comprobatórios digitalizados em PDF único na ordem descrita no item 4.3 para o e-mail **cascavel.unihub@unioeste.br**, no período de 12 a 25 de novembro de 2024, conforme cronograma acima;

4.3 Os documentos a serem enviados no ato da inscrição são:

- a) Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de Colação de Grau, e histórico escolar;
- f) Certificado de pós-graduação lato/stricto sensu ou declaração de conclusão de curso em que conste a data de finalização e histórico escolar;
- g) Declaração de estudante em instituição de ensino superior reconhecida, caso seja candidato da vaga de bolsista de graduação;
- g) Declarações e/ou carta de referência de atividades que desempenhou profissionalmente, entre outras comprovações, como cópia de carteira de trabalho.

4.4 A Unioeste e a Unihub-Cascavel não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica que afetem o cumprimento dos prazos previstos no cronograma disposto no item 4.1.

5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Análise de documentação (caráter classificatório) – Nota máxima 100 pontos, compondo 60% da nota total.

* ITEM AVALIADO “Graduado”	PONTUAÇÃO	EXIGÊNCIA MÍNIMA
01 Diplomas de graduação nos cursos reconhecidos pelo MEC	30	Só pontuará um deles.
02 Doutorado, Mestrado ou Curso de Especialização, em Instituições reconhecidas pelo MEC	30	Só pontuará um deles.
03 Experiência em serviços administrativos em órgão público ou privado, nas áreas de inovação e empreendedorismo, mediante comprovação.	30	Cada comprovação mensal contará 5 (cinco) pontos em cada local trabalhado sendo considerado no máximo 20 pontos.
04 Experiência em serviços administrativos em órgãos públicos ou privados, em outras atividades.	10	Cada comprovação mensal contará 2 (dois) pontos, sendo considerado no máximo 10 pontos.

* ITEM AVALIADO “Estudante Graduação”	PONTUAÇÃO	EXIGÊNCIA MÍNIMA
01 Declaração de matrícula em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC	30	Só pontuará um deles.

02	Curso superior, em instituição reconhecida pelo MEC	30	Só pontuará um deles.
03	Experiência em serviços administrativos em órgão público ou privado, nas áreas de inovação e empreendedorismo, mediante comprovação.	30	Cada comprovação mensal contará 5 (cinco) pontos em cada local trabalhado, sendo considerado no máximo 20 pontos.
04	Experiência em serviços administrativos em órgãos públicos ou privados, em outras atividades.	10	Cada comprovação mensal contará 2 (dois) pontos em cada local trabalhado, sendo considerado no máximo 10 pontos.

5.2 Entrevista – Nota máxima 100 pontos – compondo 40% da nota total.

- ✓ Etapa de caráter classificatório.
- ✓ Será realizada pela equipe de gestão da Incubadora de empresas UNIHUB - Campus de Cascavel.
- ✓ Serão considerados aspectos do perfil do candidato relacionados às atividades a serem executadas.
- ✓ Horários serão definidos, conforme o número de inscritos, e divulgados por meio do edital a que se refere a Etapa 7 do item 4 deste Edital.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição dos candidatos a este processo seletivo implica no conhecimento e anuência às regras impostas pelo presente Edital;
- 6.2 As informações prestadas pelos candidatos para a seleção de que trata este edital e a veracidade dos documentos comprobatórios apresentados são de inteira responsabilidade dos mesmos e poderão, em caso de dúvida, serem conferidos mediante diligências do órgão responsável pela seleção;
- 6.3 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com os órgãos financiador e/ou executor;
- 6.4 Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da homologação do resultado;
- 6.5 A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à banca avaliadora realizar a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação;

- 6.6 Caberá ao candidato o acompanhamento do cronograma e de todas as fases do processo de seleção, não podendo ser a banca avaliadora responsabilizada pela perda de eventuais prazos pelo participante;
- 6.7 A divulgação do resultado do processo de seleção será realizada por meio de Edital, que será disponibilizado no site: www.unioeste.br/inova;
- 6.8 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho ou em razão do não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho;
- 6.9 Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convocados, irão compor o cadastro reserva único, que ficará válido pelo período de vigência do Projeto;
- 6.10 Em caso de desistência do bolsista ou não adequação às atividades pertinentes à função, poderá ser realizada a substituição a qualquer tempo, seguindo a ordem classificatória, ou por meio de abertura de novo edital de seleção, caso este processo não se encontre mais vigente ou não haja mais classificados remanescentes.
- 6.11 Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do projeto no UNIHUB-Cascavel e Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 07 de novembro de 2024

Sandra Mara Stocker Lago

Coordenadora do Unihub-Cascavel
(portaria 3829/2023-GRE)

Luciana Bill Mikito

Coordenadora do Unihub-Cascavel
(portaria 1007/2024 -GRE)

INCUBADORA DE EMPRESAS DA UNIOESTE – UNIHUB Campus Cascavel.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1.1 Nome:		
1.2 Data de Nascimento:		
1.3 CPF:	RG:	Órgão Emissor:
1.4 E-mail:		
1.5 Telefone:		
1.6 Endereço residencial:		
Assinatura do candidato: _____		

Obs. Os documentos comprobatórios devem ser numerados conforme item 5.1 deste Edital, anexados juntamente com esta Ficha, e enviados para o e-mail: cascavel.unihub@unioeste.br, nos prazos previstos neste edital.